



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.396

João Pessoa - Terça-feira, 19 de Dezembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.116, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Comandante de Inteligência Senhor Lino Fonseca da Silva Sobrinho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Comandante de Inteligência Senhor Lino Fonseca da Silva Sobrinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.117, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de Utilidade Pública a Organização de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais OAPNES – Papel Marchê e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Organização de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais, OAPNES – Papel Marchê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.118, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Álvaro Gaudêncio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Álvaro Gaudêncio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Canuto Fernandes Barreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Canuto Fernandes Barreto, com sede e foro na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riacho Verde – ADERIVER e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

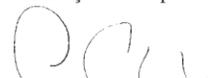
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riacho Verde — ADERIVER, CNPJ Nº 02.507.938/0001-28, com sede e foro no Município de Gurinhém, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.121, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Radicais do Bem e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação Radicais do Bem, localizada na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.122, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de Utilidade Pública o Instituto Kumamoto de Pesquisas Médicas e Assistência à Saúde – Amigos do Coração e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual o Instituto Kumamoto de Pesquisas Médicas e Assistência à Saúde – Amigos do Coração, com sede e foro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 8.123, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui a “Semana Estadual de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência” no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

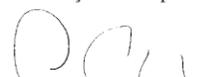
Art. 1º Fica instituída, no Estado da Paraíba, a “Semana Estadual de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência”, a ser o tema debatido, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º A semana de que trata o artigo anterior será utilizada para promover campanhas e eventos com a utilização de mecanismos visando à percepção de todas as camadas da sociedade e o estímulo aos exames pré-natal e pós-parto e ao cumprimento de todas as normas médicas do tratamento, incluindo assiduidade nas consultas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.913, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terras, localizadas no Município de Alhandra, neste Estado, a saber:

I – 01 (uma) área de terra, pertencente a **JONAS DE SOUZA COSTA**, medindo 15ha (quinze hectares), localizada na Fazenda "Só Deus é Grande", Distrito de Cupissura, Município de Caaporã, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um seguimento de reta, medindo 354,57m, limitando-se com o Rio Popocas; ao sul, em um seguimento de reta, medindo 280,00m, limitando-se com terras do expropriado; a leste, em um seguimento de reta medindo 658,54m, limitando-se com a PB-035, que liga Alhandra ao Distrito de Cupissura, Município de Caaporã; a oeste, em um seguimento de reta, medindo 435,50m, limitando-se com terras do expropriado, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Bezerra Cavalcanti", da Comarca de Caaporã, no Livro 2-A, fls. 190, sob o nº de ordem R-1, referente à matrícula 190, em data de 20 de março 2000;

II – 01 (uma) área de terra, pertencente a **VALFREDO NORBERTO DA SILVA** e **ANA FIRMINO DA SILVA**, medindo 800m² (oitocentos metros quadrados), compreendendo uma extensão de 40,00m por 20,00m de largura, encravado no Lote 225 do Projeto Especial de Redistribuição de Terras do Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, localizado na Zona Rural do Município de Alhandra, neste Estado, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Velton Bragai", da Comarca de Alhandra, no Livro 2-5, fls. 128, sob o nº de ordem R-1, referente à matrícula 4770, em data de 16 de setembro de 1992.

Art. 2º As desapropriações de que trata o artigo anterior destinam-se às construções das Estações de Tratamento e Elevatória de Esgotos dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da cidade de Alhandra, neste Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.914, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Revoga o Decreto nº 27.804, de 21 de novembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 27.804, de 21 de novembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006, 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 27.915 de 18 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com os artigos 3º e 4º, e seus incisos, da Lei nº 7.972, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4118/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.450.000,00** (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	300.000,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.500.000,00
	3190.11	01	1.650.000,00
TOTAL			3.450.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5007-1134- AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4490.51	00	30.000,00
01.122.5007-1613- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4490.61	00	10.000,00
01.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	20.986,63
	3390.39	00	58.885,28
01.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	01	300.000,00
01.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	20.994,95
	3390.39	00	60.000,00
01.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	8.572,28
	3390.47	00	15.882,30
01.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
01.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	9.845,25
	3390.39	00	10.000,00
01.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	3.158,38
01.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	3.698,58
01.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	49.941,15
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	50.000,00
	3390.30	00	70.000,00
	3390.32	00	998,76
	3390.33	01	1.100.000,00
	3390.36	00	250.000,00
	3390.39	00	50.000,00
	4490.52	00	45.000,00
01.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	40.000,00
01.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.039,14
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	9.320,00
	4490.52	00	51.446,00
01.128.5007-2207- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30	00	5.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	9.500,00
01.131.5007-2209- DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	3390.39	01	100.000,00
01.244.5007-2210- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.48	01	150.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	4.416,72
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	15.000,00
TOTAL			2.583.685,45
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ICMS			866.314,55
TOTAL GERAL			3.450.000,00

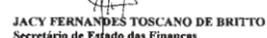
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.916 de 18 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4311/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e

GOVERNO DO ESTADO Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

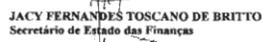
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	80.000,00
	3390.39	70	100.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Transferências de Convênios dos Municípios, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


MÁRIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 1440 /2006/SEDS Em 15 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA, Perito Médico Legal, Código GPC-604, matrícula nº 157.639-9, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, no Departamento de Medicina Legal, a fim de ter exercício na Unidade sediada na Cidade de Patos.

PORTARIA Nº 1441/2006/SEDS Em 15 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

RESOLVE determinar a todos os Delegados Titulares e Adjuntos das Delegacias Distritais de João Pessoa que os Inquiridos Policiais dos crimes de homicídios iniciados por portaria, após a coleta de depoimentos iniciais, levantamentos de locais de crimes e solicitação de outras perícias necessárias verificados na área circunscricional mencionada, deverá o procedimento em alusão ser encaminhados à Delegacia de Crimes Contra a Pessoa da Capital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para prosseguimento e conclusão pela Delegacia Especializada local.

PORTARIA Nº 1442/2006/SEDS Em 15 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, GIANFRANCESCO NUNES TEIXEIRA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.069-7, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CAAPORÁ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1443/2006/SEDS Em 15 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.994-0, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de NOVA PALMEIRA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1444/2006/SEDS Em 15 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, GIANFRANCESCO NUNES TEIXEIRA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.069-7, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de NOVA PALMEIRA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1445/2006/SEDS Em 15 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.994-0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de CAAPORÁ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1446/2006/SEDS Em 15 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, LUIZ XAVIER DE SOUSA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.971-6, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de TAPEROÁ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

PORTARIA Nº 1447/2006/SEDS Em 15 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, LUIZ XAVIER DE SOUSA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.971-6, para responder, pelo expediente do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de UIRAÚNA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 1448/2006/SEDS

Em 15 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora ANA LINS BEZERRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 090.247-1, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desta Secretaria.

Portaria nº. 1449/2006/SEDS

Em 18 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.305-6, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL.


HARRISON TARGINO
Secretário

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 045 /2006 – GS/SEDH

João Pessoa, 14 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.842, de 18 de março de 1983.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA VAZ, matrícula nº 153.508-1, FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JR., matrícula nº 094.944-2 e ABÍLIO DE SOUSA SÁ, matrícula nº 156.646-6, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Inspeção da Contabilidade e Execução do Convênio 007/2004 – MDS – “PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS”.

Art. 2º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.


ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N.º 004/2006 de 23 de Novembro de 2006.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Extraordinária realizada em 23/11/2006;

Resolve:

Art. 1 - Alterar composição da Comissão de Políticas Públicas desse Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim composta:

I – Comissão de Políticas Públicas

Roberto Ferreira Silva
Aparecida de Fátima Uchoa Rangel
Camille D'Aloia

David Coelho Moura de Lemos

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução N.º 005/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária realizada em 11/12/2006;

Resolve:

Art. 1 - Aprovar o Projeto Pró-Conselho – Projeto de Implantação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares no Estado da Paraíba, a ser executado pela Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC.

Art. 2 - Fica a FUNDAC responsável pela envio de relatórios bimestrais ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto ao processo de execução e implementação dos CMDCA's e CT's, desse referido projeto, bem como Relatório Final de Cumprimento do Objeto.

Art. 3 - Caberá ao CEDCA/PB através de comissão específica a ser designada, o monitoramento e acompanhamento das atividades executadas do presente projeto.

Art. 4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução N.º 006/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária realizada em 11/12/2006;

Resolve:

Art. 1º – Convocar a VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba, com fim de avaliar a situação atual da Política Pública desenvolvida na área da Infância e Adolescência e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba realizar-se-á em João Pessoa, Capital, nos dias 20 e 21 de Setembro de 2007.

Art. 3º - Fica instituída Comissão de Organização da VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba, formada pelos seguintes membros: José Flávio Farias Barros, Davi Coelho de Moura Lemos, Cristina Chaves de Oliveira, Edson da Silva Figueiredo, Josiana Francisca da Silva, Gláucia Maria de Lima e Aparecida de Fátima Uchoa Rangel.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução N.º 007/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária realizada em 11/12/2006;

Resolve:

Art. 1º – Fixar cronograma de realização das Conferências Estadual e Municipais na Paraíba, a realizar-se conforme programação a seguir:

I – Conferências municipais - Até 30/06/2007.

II - Envio de relatórios municipais ao CEDCA - 23/07/2007.

III - Conferência Estadual - 20 e 21/09/2007

IV - Conferência Nacional - de 03 a 06 de DEZ/07 em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEDCA/PB.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS /PB

Resolução n.º 022/2006 de 12 de Dezembro de 2006.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em Reunião Ordinária realizada em 12/12/2006, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Cumprimento do Objeto, referente ao Convênio N.º 847/MDS/2004, projeto de Capacitação de Gestores e Conselheiros da Assistência Social, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

-MDS e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, conforme documentação enviada a esse colegiado.
Art - 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução n.º 023/2006 de 12 de Dezembro de 2006.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em Reunião Ordinária realizada em 12/12/2006, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95; Resolve:

Art.- 1º - Aprovar por unanimidade as Resoluções pactuadas na **Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB**, n.º 29/2006, 30/2006, 31/2006, 32/2006 e 33/2006.
Art - 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução n.º 024/2006 de 12 de Dezembro de 2006.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em Reunião Ordinária realizada em 12/12/2006, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95; Resolve:

Art.- 1º - Conferir certificado de inscrição N.º 012/2006 no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PB, à Instituição **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE IBIAPINA DE SANTA FÉ - CNPJ - 08.583.551/0001-37**, situada no município de Solânea, após deliberação da Reunião Extraordinária de 29/08/2006..
Art - 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/08/2006.


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
Presidente do CEAS/PB

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 145 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições conforme Portaria de Delegação n.º 128 - DS, datada de 20 de Setembro de 2004 e tendo em vista o que consta do Memo n.º 049-2006-DS.

RESOLVE:

Designar a Servidora, ANA VERONICA A DE ALMEIDA PENTEADO Assistente Administrativo IV, matrícula 5281-7, para responder pela Chefia de Gabinete da Diretoria Superintendente, durante impedimento da respectiva titular, MARIA CRISTINA BARRROS MAYER, matrícula 5693-6, que goza férias regulamentares no período de 04 de dezembro de 2006 a 02 de janeiro de 2007.

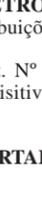
PORTARIA N.º 147 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 3518-06.

RESOLVE:

1 - Constituir nos termos do Artº 141 e seguintes da Lei Complementar n.º 58/2003, Comissão de Inquérito Administrativo composta pelos Servidores, MALBA CRISTINA ADOLFO DA COSTA SABINO, Assistente Administrativo IV, matrícula 5396-1, FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA DE ARRUDA CÂMARA, matrícula 6036-4 e DARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 3639-1, para sob a Presidência da primeira e os demais na condição de Membros, apurar os fatos constantes do Processo n.º 3518-06, acima especificado.

2 - Determinar que o prazo legal para apresentação dos trabalhos seja contado a partir da publicação do presente Ato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng.º Paulo Roberto Fernandes Monteiro.
Diretor de Administração

Turismo e do Desenvolvimento

Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 052/06 - IMEQ/PB/CA Em, 04 de Dezembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora ANA LÚCIA ZENAIDE HEINZEL, Matrícula 295, para gozar suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2005/2006 para serem gozadas no período de 02.01.2007 à 31.01.2007.
Publique-se,

PORTARIA N.º 053/06 - IMEQ/PB/CA Em 07 de Dezembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora Rosinéia Borges da Rocha, mat. N.º 312-9, lotada neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2004/2005, para serem gozadas a partir do dia 01/01/07.
Publique-se,

PORTARIA N.º 054/06 - IMEQ/PB/CA Em 07 de Dezembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora Maria Inez Dantas Moreira Souza, mat. N.º 468, lotada neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2004/2005, para serem gozadas a partir do dia 02/01/07.
Publique-se,

PORTARIA N.º 055/06 - IMEQ/PB/CA Em 07 de Dezembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora Joseane Freire Campos, mat. N.º 818-0, lotada neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 02/01/07.
Publique-se,

PORTARIA N.º 056/06 - IMEQ/PB/CA Em 07 de Dezembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora Josefa Reis de Medeiros, mat. N.º 245, lotada neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 02/01/07.
Publique-se,

PORTARIA N.º 057/06 - IMEQ/PB/CA Em 12 de Dezembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor Ademir Brito Duarte, mat. N.º 315-6, lotado neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2007.
Publique-se,

PORTARIA N.º 058/06 - IMEQ/PB/CA Em 12 de Dezembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor Luiz Henrique V. Barreto, mat. N.º 294-5, lotado neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2007.
Publique-se,

PORTARIA N.º 059/06 - IMEQ/PB/CA Em 12 de Dezembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora Josefa de Fátima Tavares Viana Barreto, mat. N.º 275-8, lotado neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2007.
Publique-se,

PORTARIA N.º 060/06 - IMEQ/PB/CA Em 12 de Dezembro de 2006.

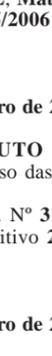
O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora Susana Correia de Brito, mat. N.º 310, lotado neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2004/2005, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2007.
Publique-se,

PORTARIA N.º 061/06 - IMEQ/PB/CA Em 13 de Dezembro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a servidora Maria da Conceição de Lima, mat. N.º 304-9, lotado neste órgão, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas a partir do dia 02/01/2007.
Publique-se,


Vandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Educação e Cultura

Portaria n.º 2015 João Pessoa, 18 de 12 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA JANEIDE DA SILVA, matrícula n.º 75.868-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Misericórdia Velha, Padrão A-1, na cidade de Itaporanga, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 021

UTB: 17025


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/473/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação docente indicada:

PROC.	MATR.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
05.897/2006	323009-1	KILMA MAISA DE LIMA GONDIM	Assistente I	Adjunto IV
06.528/2006	122911-7	JOSÉ CARLOS MOTA	Adjunto IV	Titular
06.528/2006	321050-2	JOSEMAR EMÍDIO LEITE	Adjunto IV	Titular

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/475/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00.798/2006

RESOLVE:

Autorizar, a mudança do regime de trabalho, de T40 para RETIDE, da professora KATHLEEN ELANE LEAL VASCONCELOS, matrícula n.º 123.013-1, lotada no Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de Dezembro de 2006.

PORTARIA/UEPB/GR/PRRH/477/2006

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

PROMOVER os seguintes servidores à classificação indicada:

PROC.	MATRÍC.	SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
			ANTERIOR	ATUAL
06.529/006	100.235-0	IVANILDA BRITO DE ARAÚJO	GNM- 3-12	GNM- 3-13
06.529/006	100.270-8	MARIA JOSÉ COSTA FREITAS	GNM- 1-13	GNM- 1-14
06.529/006	300.693-0	GENILDA BETÂNIA A DE CARVALHO	GNA- 4-08	GNA- 4-09

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2006.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR-PRRH/094/2006

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos de pedidos de Averbção de Tempo de Serviço, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, e o artigo 88, Inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n.º 39 de 26.12.1985.

PROC.	MATRÍC.	N O M E	LOTAÇÃO
06.031/006	300.718-8	MARIA ZILDA GALVÃO AMORIM BEZERRA	CH
05.898/006	120.201-4	NILO LUIS RAMALHO VIEIRA	CCJ

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2006.

RESENHA/UEPB/GR- PRRH/096/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **INDEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	MATRÍ.	N O M E	ASSUNTO
CCHA	05.796/2006	401.385-9	RITA CAMPOS FERREIRA	Mudança de Regime de Trabalho T-20 para T-40
MUSEU DE ARTES	05.744/2006	101.334-3	FABIANA DE ALMEIDA ARAÚJO	Correção Salarial
PROFIN	04.724/2006	100.488-3	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Implantação de Gratificação
BIBLIOTECA CENTRAL	06.237/2006	101.154-5	FRANCISCA MACIEL DE OLIVEIRA	Alteração do Cargo

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 05 de Dezembro de 2006

RESENHA/UEPB/GR- PRRH/ 097/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos de pedidos de concessão de **Licença Especial para GOZO**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26/12/85.

Lotação	Proces.	Matric.	N O M E	PERÍODO	DIAS
CH	06.033/006	300.697-2	MARILENE RAQUEL LOPES PEREIRA	01.02.1998 a 01.07.2003	90
CCSA	06036/006	100.094-2	RONALDO CABRAL CÉSAR	25.06.1994 a 25.06.1999	90

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2006.

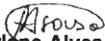
RESENHA/UEPB/GR- PRRH /098/2006

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, **DEFERIU** os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROC.	Matric.	N O M E	ASSUNTO
CH	05.897/006	323009-1	KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM	Gratificação de Mestre
CCT	06.645/006	121324-5	MARAI DA CONCEIÇÃO VIEIRA	Gratificação de Mestre

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de Dezembro de 2006.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
 Reitora